

D E C R E T O N°. 068/2020.

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial Autorizado pela Lei N° 3.451/2020, de 03/07/2020 e dá Outras Providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$- 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), destinado à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02 - EXECUTIVO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0083 – Promover o Serviço do Bem Estar Social

08.244.0083.2018.0000 - Manutenção do CRAS/PAIF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 307.....R\$- 40.500,00

LOCAL: 02 PREFEITURA

02 05 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 308.....R\$- 94.500,00

Total da Suplementação.....R\$- 135.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a serem obtidos no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 03 de julho de 2.020.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo